

LEI COMPLEMENTAR N°

DE DE

DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N° 235/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Cria 02 (dois) cargos de contador no quadro permanente da Câmara Municipal a ser exercido por servidores efetivos e dá nova redação ao Anexo IV da Lei Complementar nº 235 de 03 de junho de 2011 alterada pelas Leis Complementares nºs 254/2011, 289/2012, 301/2013, 304/2013, 330/2014, 373/2014, 375/2015, 387/2015, 400/2015, 413/2016, 425/2017 e 477/2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CNS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CNS – Cargo de Nível Superior	CARGO	СОД	QUANTIDA DE
Nº ORDEM			
01	Procurador	CNS - CM 01-A	03
	Legislativo		
02	Controlador	CNS – CM 01	01
	Interno		
03	Contador	CNS – CM 01	03 (NR)
04	Analista Legislativo	CNS – CM 03	22
	Total de cargos	CNS - CM	29"

(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2023.

EMANUEL PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

